

Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de São Pedro da Cipa – MT



COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N°. 009/2025 – 21 DE FEVREIRO DE 2025. PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e da outras providencias

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em analise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea "b" da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O Projeto em pauta trata tem o objetivo de garantir mecanismos de captação, gestão e aplicação de recursos destinados a ações e políticas publicas voltadas á promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa em nosso município.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 27 de Fevereiro de 2025.

Ver. Alex Maciel Diogo de Oliveira Relator



Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de São Pedro da Cipa – MT



VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

> Ver. Jefferson Souza Silva Presidente

> > Ver. Paulo Marçal Vice-Presidente

RESULTADO- PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 27 de Fevereiro de 2025.

Ver. Jefferson Souza Silva Presidente